Conselho Municipal da Assistência Social
de Itaú de Minas

OFÍCIO Nº 11/2022

Itaú de Minas, 27 de setembro de 2022

Para: Centro de Integração Social - CHAME

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais conferidas pela lei nº 172, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela lei nº 757 de 08 de dezembro de 2009, vem por meio deste, orientar que conforme a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, em seu artigo 13. – As entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I – Plano de Ação do corrente ano e II – Relatório de Atividades do ano anterior.

Diante do estado de emergência em saúde pública devido à pandemia do coronavírus, o Ministério da Cidadania e CNAS publicaram em Diário Oficial da União a Resolução nº 63, de 14 de março de 2022, alterando o artigo 13 (CNAS, nº 14, de 15/05/2014), que dispõe **I – Plano de Ação do corrente ano**; **II – Relatório de Atividades do ano anterior** que poderão ser entregues ao CMAS **até o dia 31 de dezembro**. – (a alteração vigorará enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública).

Assim, a Entidade/Organização da Sociedade Civil tem até o dia 31 de dezembro de 2022 para entregar ao CMAS o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior.

Sem mais para o momento, em prontifico para mais esclarecimentos

Alex de Paulo Soares
Secretário do CMAS

Avenida Engenheiro Manoel Batista, 363, Centro. Telefone: (35-3536-4180) –
E-mail: cmas@itaudeminas.mg.gov.br